

COTRARRAZÕES RECURSO ADMINISTRATIVO

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2023**

Ao(à) Pregoeiro(a) do Município de Córrego Fundo/MG

ILHA DOS BICHOS HORTIFRUTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 27.962.205/0001-04, com sede na Ilha de Cima, Zona Rural de Arcos/MG, Cep: 35.588-000, email: ilhadosbichos@yahoo.com vem respeitosamente por meio de seu representante legal senhora Edileire Aparecida Monção Fidelis, portador de RG nº MG 15921630 e do CPF nº 091.656.466-57, infra-assinado, tempestivamente, a fim de apresentar, no prazo legal, **COTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** – interporto pela licitante **M.O.T.A COMERCIAL LTDA**, em face a decisão proferida pelo pregoeiro(a) no bojo do Edital 011/2023, Processo Licitatório 016/2023.

1. TEMPESTIVIDADE

Da tempestividade de início, verifica-se que as contrarrazões, ora apresentadas preenchem o requisito da tempestividade, posto que nos termos do art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, que institui e regulamenta a licitação na modalidade *pregão*, o licitante poderá apresentar razões no prazo de três dias úteis e conseqüentemente os demais com prazo de igual teor para apresentação das contrarrazões. Assim, esta peça é tempestiva.

2. SÍNTESE

A empresa **ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTTI LTDA** participou do Pregão Eletrônico nº 016/2023, do Município de Córrego Fundo/MG, em que concorreu com outros licitantes.

O pregão foi realizado em sessão pública, de maneira eletrônica mediante a utilização do site < <https://bnccompras.com>>, do tipo **menor preço total por item** no dia 21/03/2023, cujo objetivo era a aquisição de cestas básicas) para **atendimento da demandada Secretária Municipal de Políticas Sociais do Município de Córrego Fundo/MG.**

Ao final do pregão, a empresa ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTTI LTDA, foi declarada **corretamente** vencedora para fornecimento do **lote cesta básica**, conforme ata do pregão. Entretanto, a recorrente **M.O.T.A COMERCIAL LTDA** alega que a referida licitante **não preenche os requisitos do edital para fins de legítima proposta** para participar da licitação, uma vez que conforme sua proposta ofertada o item sabão em pó está divergente do solicitado no edital. O edital solicita **“01 CAIXA DE SABÃO EM PÓ DE 1,600 KG: SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE, BIODEGRADÁVEL, BIODEGRADÁVEL, COM FRAGRÂNCIA SUAVE DETOQUES FLORAIS QUALIDADE SUPERIOR (PRODUTO SUSTENTÁVEL). COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA”** conforme podemos ver na proposta foi oferecido `` 01 caixa de sabão em pó de 01kg: Sabão em pó, alvejante, biodegradável, biodegradável com fragrância suave de toques florais, qualidade superior (produto sustentável) com data de validade de 18meses a contar da data entrega.

Porem é de suma importância ressaltar que há uma divergência nesse referido item entre a descrição no edital e nos seus respectivos anexos e conseqüentemente também no cadastro do certame na plataforma de pregão “BNC”, pois neles também constam a seguinte descrição “CESTA BÁSICA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO,CONTENDO OS SEGUINTE PRODUTOS:01 PCT DE AÇÚCAR (5KG); 01 PCT DE ARROZ (5KG) TIPO AGULHINHA, TIPO 1;01 PCT DE

**ILHA DOS BICHOS HORTIFRUTI LTDA - CNPJ : 27.962.205/0001-04 -
IE :002985401.00-74**

Ilha de Cima– Zona Rural – Arcos/ MG – e-mal: ilhadosebichos@yahoo.com

*BISCOITO DOCE DE MAISENA EB DE 400GRS; 01 PCT DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO (500 GRAMAS); 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE (340GRAMAS); 01 PCT DE FARINHA DE MILHO (500 GRAMAS); 01 PCT DE FEIJÃO CARIOCA (1KG) TIPO 1; 01 PCT DE FARINHA TRIGO COM FERMENTO (1 KG); 01 PCT DE MACARRÃO ESPAGUETE (500 GRAMAS) NÚMERO 8, SECA, COMO VOS; 01 ÓLEO DE SOJA (900 ML) REFINADO E SEM GLÚTEN; 2 LITROS DE LEITE UHT INTEGRAL EB DE 1 LITRO; 02 SARDINHAS DE 125 GRS CADA SEM DRENAR; 01 PCT DE SAL FINO SECO, IODADO PARA COZINHA (PCT 1KG); 01 PCT DE PAPEL HIGIÊNICO COM 04 UNIDADES PICOTADO, DE 1ª LINHA; 02 LAVA LOUÇA LÍQUIDO (500ML); **01 CX DE SABÃO EM PÓ (01 KG)**; 03 SABONETES (85 GRAMAS); 01 UN DE CREME DENTAL DE 180 GRAMAS”.*

Nota-se que o sabão em pó solicitado no lote “Cesta Básica” é “Sabão em Pó de 01 kg”, já no sub item é solicitado de 1,600kg, sendo confuso e gerando duplo entendimento, prejudicando assim os licitantes, que são induzidos ao erro na composição de suas propostas.

Fato é que, ambos os licitantes corretamente atendem a exigência do instrumento convocatório, desde que a descrição do item encontra-se divergente, fato em que, deve prevalecer o menor preço ofertado, ou seja, deve ser mantida a decisão do ilustre pregoeiro no certame.

3. CONTRARRAZÕES RECURSAIS

Reforçamos que a licitante **ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTTI LTDA,** apresentou a proposta **corretamente**, e por isso a decisão do pregoeiro deve ser mantida, não podendo a mesma ser penalizada/desclassificada injustamente por um equívoco da administração.

Conforme acima supracitado houve um erro administrativo, em que há divergência na especificação do item “sabão em pó”, induzindo assim os licitantes a erros na composição de suas propostas.

**ILHA DOS BICHOS HORTIFRUTI LTDA - CNPJ : 27.962.205/0001-04 -
IE :002985401.00-74**

Ilha de Cima– Zona Rural – Arcos/ MG – e-mal: ilhadosebichos@yahoo.com

Sem delongas e tendo em vista sanar esse vício editalício, a licitante vencedora **ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTTI LTDA** se propõem a realizar a entrega do sabão em Pó no quantitativo de 1.600kg, **mantendo o mesmo preço da cesta básica ofertado no certame ou seja sem qualquer prejuízo a essa administração.**

Por fim o setor de almoxarifado e/ou fiscal do contrato pode e deve fiscalizar a entrega da mercadoria, que será entregue em seu quantitativo e descritivo correto sanando assim quaisquer impasses ocorridos.

4. DOS PEDIDOS FINAIS

Ao final, julgar totalmente **PROCEDENTE** as **CONTRARRAZÕES**, ora apresentadas, para que seja mantida a decisão do pregoeiro (a) onde foi declarada a licitante **ILHA DOS BICHOS HORTIFUTI LTDA**, como vencedora.

Nestes termos, pede deferimento.

Arcos/MG 28 de março 2023

ILHA DOS BICHOS HORTIFRUTI LTDA

CNPJ 27.962.205/0001-04